LEI Nº 024/08

SÚMULA: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 098/95 de 03/10/1995, que doou imóvel à Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia São Benedito**,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 098/95 de 03/10/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ....

"Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar do domínio público e doa à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA SÃO BENEDITO**, CGC/MF – 75.283.564/0005-01, o imóvel designado pela área institucional subdivisão do lote 111-A-, com área de **1.126,42 m²** , da Gleba Pirapó, neste Município, localizado na estrada que vai para o Distrito do barreiro, ao lado da Colônia de Novos Produtores, de propriedade do Município de Apucarana, conforme Matrícula nº 4.203, do CRI – 1º Ofício Local**".**

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da Lei nº. 098/95 de 03/10/1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de março de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal